



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua D. Maria Josefa de Jesus, 101, CDHU Lauro Moreira dos Santos, Pontes Gestal - SP

Telefone: (17) 3844-1137

E-mail: educacao@pontesgestal.sp.gov.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
Novas ideias constroem o futuro!

### **EDITAL nº 02/DME/2019- CONVOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO**

O Diretor de Educação Municipal de Pontes Gestal, Prof. Marcelo Violin Chaboli, RG:22.868.441-9-SSP/SP, no uso de suas atribuições e competências legais **CONVOCA** os senhores professores interessados, devidamente inscritos e classificados no processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2019, em consonância com a Resolução 01/DME/2019-de 14 de janeiro de 2019-“*Estabelece para as escolas de Educação Básica da rede municipal de ensino de Pontes Gestal-SP, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019*” e a Resolução 02/DME/2019- de 18 de janeiro de 2019- “*Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e de aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para as Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Pontes Gestal- SP e dá outras providências*” – a ser realizada no C.E.M “Frederico Pontes Gestal”- sala do DME- Departamento Municipal de Educação, conforme quadro informativo abaixo:

<b>Fase 2</b>	<p style="text-align: center;"><u>Candidatos do Processo Seletivo nº001/2016.</u></p> <p>Data: <b>25/01/2019.</b> Horário: <b>8h</b> <b>PEB I</b> - Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental. <b>PEI</b> – Professor de Educação Infantil.</p>
<b>Fase 3</b>	<p style="text-align: center;"><u>Candidatos do Processo Seletivo nº001/2018.</u></p> <p>Data: <b>25/01/2019.</b> Horário: <b>9h</b> ▪ <b>PEB II</b>- Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental. (Inglês – Arte – Educação Física – Atendimento Educacional Especializado).</p> <p>Horário: <b>10h</b> ▪ <b>PEI</b> – Professor de Educação Infantil.</p>

**OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** no ato da atribuição.

2.São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Pontes Gestal-SP, aos 21 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Violin Chaboli**  
Diretor de Educação Municipal